

RESOLUÇÃO N° 68/2012

(Publicada no Diário Oficial de 30/06 e 01/07/2012)

Indefere o pedido da EUROPACKNE NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TERMOPLÁSTICOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110007246,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de concessão do benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de tubos de papelão (tubetes), formulado pela EUROPACKNE NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TERMOPLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 07.308.402/0001-05 e IE nº 066.637.367NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de junho de 2012.

50ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente